

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER
PROCEDURE FOR ONE (1) DOCTORATE JUNIOR RESEARCHER HIRING**

Reference: 2022_021_IJ_LANUCE

A competition is open for the attribution of 1 work contract vacancy to a Junior Researcher within the R&D Institution CIIMAR - Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, to perform duties of scientific research in the scientific area of Animal Science.

1. Scientific area:

Animal Science.

2. Admission requirements

Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Animal Science, Animal Nutrition, Aquaculture, Biological Sciences or related scientific areas; and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed, namely technical and scientific knowledge in animal nutrition, with focus on aquaculture.

In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16th August until the signature of the contract.

The specific admission requirements for the competition are as described below. Candidates must have previous skills and experience in:

- Fish nutrition and aquaculture, namely in the optimisation of diets using various ingredients;
- Technical-scientific knowledge in metabolic systems and intracellular signalling pathways capable of regulating the use and deposition of nutrients, the growth and nutritional value of fish;
- Ability to carry out nutritional bioenergetic studies in fish, perform nutrient balances, determine nutrient retention and gain;
- Demonstrated ability to prepare applications and coordinate projects; high interaction with international scientific partners from academia and industry, as well as student

mentoring; should be a highly ambitious and creative person able to work efficiently and deliver according to goals and milestones of the projects;

- Demonstrated ability to perform advanced data analyses, prepare reports and write scientific manuscripts;
- Proven record of organizational capacities and evidence of successful leadership initiatives; and dissemination of results to various audiences.

3. Work plan:

The candidate will be responsible for the implementation of a responsible aquaculture that aims selecting novel ingredients with a low carbon footprint, capable of promoting fish growth and welfare, and assuring products with high nutritional value for the final consumer. This researcher will acquire and use emerging technologies for the reuse and valorisation of agro-food by-products for aquaculture, decreasing the environmental impact of the sector and promoting fish growth and robustness. The candidate will be particularly enrolled in the evaluation of the nutritional value and nutrient bioavailability of feedstuffs using a market-oriented approach. Priority will be given to the impact of such ingredients in physiological mechanisms including metabolic systems and intracellular signaling pathways able to regular nutrient intake, nutrient utilisation and fish growth; these will be further selected as biological markers to support sustainable practices for the aquaculture 4.0. An effective transfer of knowledge to the aquaculture sector is expected, contributing to the implementation of innovative solutions able to sustainably the aquaculture productivity and competitiveness. Increasing importance will be given to EFSA nutritional recommendation for consumers.

The selected candidate will strengthen existing national collaborations and networks with industrial partners, but must also create new initiatives to support and manage new research activities. The candidate will prepare reports and write manuscripts for publication in international journals.

4. Legislation and official rules:

Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July and Labor Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading and Regulatory Decree No. 11-A / 2017, of 29th December.

5. Work place:

The workplace is located at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

6. Duration of the contract:

An uncertain term work contract will be signed, starting at March 2022, under the regime of exclusivity, according to the end of the project and legal terms (articles n.º 140º, nº 1 and nº 2, g); and article n.º 148º – Labour Code).

7. Monthly salary:

The gross monthly salary is 2.134,73 € (two thousand thirty-four euros and seventy-three cents) according to the Single Remuneration Table (level 33), referring to the initial level - Article 2 of Regulatory Decree No. 11 / A / 2017, of 29-12.

8. Selection methods:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula: **SCCE = 0.5 AQ + 0.4 SCE + 0.1 MCI.**

8.1. Academic Qualifications (AQ)

Evaluation of the candidate's training area:

PhD in in Animal Science, Animal Nutrition, Aquaculture, Biological Sciences in topics related to fish nutrition, AQ = 5 values; PhD in related areas, AQ = up to 3 values.

8.2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, as well as capability of performing in an autonomous way, research work in the scope of animal science, specifically on fish nutrition. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula: $SCE = 0.6 SP + 0.4 RA$

- Scientific Production (SP)

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by: $SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ$.

Quantitative evaluation (SPV): Publications in ISI journals in the area of preference, SPV = up to 5 points; Publications in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points.

Qualitative evaluation (SPQ): Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

- Research, Extension and Management Activities (RA)

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter are: (i) supervision / co-supervision of masters, doctorates and post-doctorates and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

8.3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values.

The evaluation process includes a professional selection interview (PSI), for the three candidates with the best classification in the Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE). The interview will be classified in a scale of 0 to 20 values and will be used to clarify aspects related to the candidate's research results, having a maximum weight of 10% of the total evaluation. The interview is optional in the case of a single candidate in the previous conditions.

The final classification system of the candidates will be the sum of the scores obtained in the Scientific and Curricular Career Evaluation and Professional Selection Interview (SCCE + PSI).

In pursuant to article nº 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness, associated to the scientific area of the tender procedure:

- a) Of the scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant for the candidate;
- b) Of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, and considered to have the most significant impact for the candidate;
- c) Of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant for the candidate.
- d) Of science, technology and innovation management activities, or of experience in monitoring the scientific and technological system or the higher education system, in Portugal or abroad.

The five-year period referred to in the preceding paragraph by the panel can be extended, at the request of the candidate, when justified on grounds of suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely for reasons of parental leave, prolonged serious illness, and other situations of unavailability for work legally protected.

The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

9. Composition of the jury selection:

President of the jury: Luísa MP Valente, PhD

Vogal: Sónia Gomes, PhD

Vogal: Cristina Velasco, PhD

10. Form of advertising/notification of results:

The final results of the evaluation will be send through a list sorting the candidates according to their attributed mark, by e-mail and available in CIIMAR website; in case of disagreement, the candidates have a 10-working day term in which to contest the decision, if he/she so wishes, as provided for in the Código do Procedimento Administrativo in a preliminary hearing setting. The jury reserves the right to not assign the contract depending on the quality of the applications.

Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

Tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

11. Deadline for application and presentation of applications:

The competition is open from 25/02/2022 until 07/02/2022. Applications must be formalised by e-mail to rh@ciimar.up.pt, and must explicitly state the announcement reference in the subject.

Applications shall include all supported documents, namely:

- a) Copy of the eligibility certificates;
- b) Curriculum vitae, including information regarding: scientific and technological production, applied research activities, extension activities and knowledge dissemination and science, technology and innovation programs;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;

- e) Motivation letter;
- f) Recommendation letters (at least 2);
- g) Contact e-mail address and phone number;
- h) The reference of this application (indicated in this announcement).

All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

False statements provided by the candidates shall be punished by law.

Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR(A) JÚNIOR DOUTORADO(A) (1 vaga)**

Referência: 2022_021_IJ_LANUCE

Encontra-se aberto um concurso para a contratação de um(a) Investigador(a) Júnior Doutorad(a) no âmbito da Unidade de Investigação - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental para o exercício de atividades de investigação científica.

1. Área científica:

Ciência Animal.

2. Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área temática das Ciência Animal, Nutrição Animal, Aquacultura, Ciências Biológicas ou em áreas afins; detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em nutrição animal, com foco em peixes de aquacultura.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à assinatura do contrato.

Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

- Nutrição de peixes de aquacultura, nomeadamente na otimização de dietas recorrendo a vários ingredientes;
- Conhecimento técnico-científico em sistemas metabólicos e vias de sinalização intracelulares capazes de regular a utilização e deposição de nutrientes, o crescimento e o valor nutricional dos peixes;

- Capacidade para realizar estudos de bioenergética nutricional em peixes, executar balanços de nutrientes, determinar retenções e ganhos de nutrientes;
- Capacidade demonstrada na preparação de candidaturas e coordenação de projetos; grande capacidade de interação com parceiros científicos internacionais da academia e indústria, bem como orientação de alunos; deverá ser uma pessoa ambiciosa e criativa capaz de trabalhar de forma eficiente de forma a dar resposta atempada aos vários desafios dos projetos;
- Capacidade demonstrada para realizar análises de dados avançada, preparar relatórios e escrever manuscritos científicos;
- Registo comprovado de responsabilidades organizacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança e divulgação e disseminação de resultados para vários públicos.

3. Plano de trabalho:

O candidato será responsável pela implementação da aquacultura responsável que visa a procura de ingredientes de baixa pegada ecológica capazes de promoverem o crescimento e o bem-estar dos peixes garantindo simultaneamente produtos de elevado valor nutricional para o consumidor final. Este investigador irá adquirir e usar tecnologias emergentes para reutilizar e valorizar subprodutos agroalimentares para a aquacultura, reduzindo a pegada ambiental e promovendo o crescimento e a robustez dos peixes. O candidato estará particularmente envolvido na avaliação do valor nutricional e da biodisponibilidade de nutrientes em vários ingredientes, usando uma abordagem orientada para o mercado. Será dado ênfase ao impacto desses ingredientes em mecanismos fisiológicos, com foco em sistemas metabólicos e vias de sinalização intracelulares, capazes de regular a ingestão de alimentos, a utilização de nutrientes e o crescimento de peixes; estes serão posteriormente usados como marcadores biológicos, para apoiar práticas sustentáveis para a aquacultura 4.0. Espera-se uma transferência efetiva de conhecimento para o setor da aquacultura, implementando soluções inovadoras para aumentar de maneira sustentável a produtividade e a competitividade deste setor. Será dada uma importância crescente ao consumidor final e às recomendações nutricionais da EFSA.

O candidato selecionado fortalecerá colaborações e redes nacionais existentes com parceiros industriais, mas também deve criar novas iniciativas para apoiar e gerir novas atividades de

pesquisa. O candidato preparará relatórios e escreverá manuscritos para publicação em revistas internacionais.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental - sito no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, s/n, 4450-208 Matosinhos, Portugal.

6. Duração do contrato:

Contrato de trabalho a termo incerto com início previsto em março de 2022, em regime de exclusividade, nos termos legais em vigor (Código do Trabalho) – artigo 140º, nº 1 e 2 alínea g); e artigo 148º e artº 6º, nº 1 b) e nº 3 do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, na redação atual.

7. Remuneração:

O montante é de 2.134,73 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única (nível 33), referente ao nível inicial - artº 2º do Decreto Regulamentar n.º 11/A/2017, de 29-12.

8. Métodos de selecção:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,5 HA + 0,4 PCC + 0,1 MCI**

8.1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do(a) candidato(a):

Doutoramento em Ciência Animal, Nutrição Animal, Aquacultura, Ciências Biológicas com temas de tese relacionados com nutrição de peixes, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

8.2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito da ciência animal, mais concretamente em nutrição de peixes. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$.

- Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

- Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

8.3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), para os três candidatos com melhor classificação na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC). A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, visando a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem carácter facultativo no caso de haver um único candidato nas condições anteriores.

O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção (APCC + EPS). Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante para o candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância para o candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade,

doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

9. Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Valente;

Vogal: Doutor Sónia Gomes;

Vogal: Doutora Cristina Velasco.

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados serão publicitados através de lista ordenada da nota final obtida, no sítio do CIIMAR e simultaneamente por e-mail; caso a decisão seja desfavorável os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O júri reserva o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento, caso nenhum dos(as) candidatos(as) corresponda aos requisitos de admissão.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **25/01/2022 a 07/02/2022**. As candidaturas deverão ser remetidas por email para: rh@ciimar.up.pt, colocando no assunto a referência do concurso. As candidaturas que não incluam todos os elementos indicados não serão consideradas.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de:

- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações ou diploma;
- Curriculum Vitae detalhado, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação;
- Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- Carta de motivação;
- Carta de recomendação (mínimo de duas);
- endereço de e-mail e número de telefone de contato;
- indicação da referência do concurso (como indicado neste anúncio).

Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social,

património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões
Av. General Norton de Matos s/n
4450-208 Matosinhos, Portugal
Phone: +351 223 401 800
rh@ciimar.up.pt
www.ciimar.up.pt